

# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo:	1547/16
Data:	05/10/16
Hora:	08:41
Ofício:	
Aprovado na	31 <sup>º</sup> SO, realizada
em	04.10.16
	51 adendo

*Luis Henrique Capellini  
Presidente da Câmara*

## INDICAÇÃO N° 273 / 2016

**Assunto: Indica ao Poder Executivo, que cumpra determinação judicial de oferecer habitação digna e mantenha os serviços básicos aos moradores da Avenida Anchieta no bairro Vista Linda que estão sofrendo processo de reintegração.**

Bertioga, 04 de outubro de 2016.

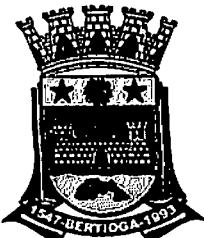
Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores:

**Valéria Bento**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Colendo Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Desde 2013, uma comunidade carente que ocupa área na Avenida Anchieta, na altura no número 8745, Vista Linda, vem sofrendo com processo de reintegração movido pelo Município.

Embora o Município tenha conseguido a ordem de reintegração, a determinação judicial foi condicionada a realocação digna das pessoas em atenção ao direito de moradia e dignidade da pessoa humana.

Sem conseguir cumprir a condição imposta pelo Judiciário, a Prefeitura vem progressivamente agindo arbitrariamente nas próprias razões, tentando forçá-los a desocupar a área por absoluta pressão e à míngua dos serviços



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

mais básicos.

Com efeito, diversas incursões são organizadas por setores do Município e do Estado para retirar luz e água, bem como autuando as pessoas por captação clandestina.

É sabido que as invasões ocorrem não por má-fé, mas por descaso do Poder Público em oferecer direito fundamental à moradia e a consolidação de famílias deve ser encarado enquanto problema social e não tratar esses vulneráveis como criminosos.

Ademais, esta foi a sensibilidade do Judiciário ao impedir a reintegração sem uma contrapartida digna. Ao perseguir esses moradores a Administração descumpre determinação judicial e abusa da autoridade!

Ante o exposto, apresento a presente Indicação para que o Poder Executivo cesse imediatamente as atividades de corte e cerceamento dos serviços básicos de água e luz da comunidade enquanto não oferecer uma realocação digna a cada uma daquelas famílias, exatamente como foi determinado pelo juiz da 1ª Vara Cível de Bertioga.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Remeta-se cópia desta ao Juízo da 1ª Vara Cível de Bertioga no Processo nº 0001288-98.2013.8.26.0075.

Vz. Antônio Rodrigues Filho  
Vice-Presidente

  
**Valéria Bento**  
Vereadora

  
**MANOEL DE CARVALHO**  
Vereador

  
**JOSÉ FELICIANO IRMÃO**  
2º Secretário

  
**LUIZ CARLOS PÁSCICO JR**  
Vereador

  
**ANTÔNIO RODRIGUES FILHO**  
Vereador

**EDVALDO ALECRIM SILVA**  
1º Secretário